



INFORMATIVO TÉCNICO

Nº 18/2016

AGRICULTURA

Armazenamento de Defensivos Agrícolas



AGRICULTURA



PECUÁRIA



FUNDIÁRIO



TRABALHISTA



TRIBUTÁRIO



MEIO AMBIENTE

Senhor produtor,

Foi publicada no Diário Oficial do Estado do dia 21 de setembro, a Instrução Normativa (IN) do Instituto de Defesa Agropecuária (INDEA) Nº 003/2016 que dispõe sobre o Armazenamento de Defensivos Agrícolas e afins no Estado de Mato Grosso.

A Instrução Normativa é o parâmetro de armazenamento dos defensivos que será seguido pelos fiscais do INDEA durante fiscalizações nas empresas prestadoras de serviço de armazenamento, nos estabelecimentos comerciais e nas propriedades rurais.

Segue abaixo os destaques da Instrução Normativa ao que se refere aos produtores rurais:

· É proibida a exposição de defensivos e afins nos pontos de venda e em eventos de qualquer natureza, conforme o Art. 3º.

· É facultado ao usuário final depositar os defensivos e afins em áreas urbanas, seja em empresas prestadoras de serviço de armazenamento devidamente registrada no INDEA ou em depósito que atenda as mesmas exigências estabelecidas no capítulo I da IN, conforme o Art. 7º.

· Capítulo III Art. 11º – do Armazenamento em Propriedades Rurais.

· O prazo para adequação de todos os segmentos citados é de 180 dias a partir da publicação desta Instrução Normativa, conforme prevê o Art. 12º.

· O cumprimento desta Instrução Normativa, mesmo que de forma integral, não isenta o cumprimento de normas específicas, estabelecidas pelos órgãos ambientais, da saúde e da segurança do trabalho que tratem do armazenamento de defensivos agrícolas e afins, conforme Art. 13º.

[Clique aqui para ver a Resolução INDEA 003/2016 na íntegra.](#)

Karine Gomes Machado
(65) 3928-4416
Analista de Agricultura – Núcleo Técnico
agricultura@famato.org.br

FAMATO | Núcleo Técnico

VERSÃO EM PDF



    SistemaFamato

www.sistemafamato.org.br

